

RESOLUÇÃO Nº 998, DE 30/09/2019
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1054

“CRIA O PROJETO CÂMARA CULTURAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO- MG”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Cria o "Projeto Câmara Cultural" na Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião do Paraíso (MG), destinando um espaço interno da Casa Legislativa para exposição de trabalhos de cunho artístico que sejam confeccionados por artistas, e por munícipes no geral, mediante convocação pública, assegurada a igualdade de participação.

Parágrafo único. A participação dos expositores na "Câmara Cultural" da Câmara de Vereadores terá caráter temporário, conforme rotatividade estabelecida em portaria.

Art. 2º. Considera-se trabalho artístico toda obra que consista num objeto, uma composição musical, arquitetura, pintura, um texto, uma poesia, dentre outros.

Parágrafo único. Não serão aceitos os trabalhos que forem considerados como atentados à reputação do município ou de seus munícipes.

Art. 3º. O espaço passará por atualização mínima a cada 15 (quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias.

§ 1º. Não havendo envio de novos trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, permanecerão os últimos expostos até nova apresentação de trabalhos.

§ 2º. Desde que prevista a possibilidade na respectiva portaria, os prazos mencionados nesse artigo poderão ser estendidos, mediante prévia autorização da Presidência, assegurado o direito de igualdade a todos os expositores.

Art. 4º. Para uso do espaço de exposição, será seguido a portaria publicada pela Câmara Municipal, no qual deverá obrigatoriamente constar, sob pena de nulidade:

I – a isenção total de responsabilidade da Câmara Municipal pelos itens objetos da exposição;

II- a quantidade máxima de itens permitida por cada expositor, especificando os limites dimensionais aceitáveis de cada objeto, bem como a natureza física permitida.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada através de portaria.

São Sebastião do Paraíso/MG, 30 de setembro de 2019.

AUTORES:VER.PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO/VER. VICE-PRESIDENTE ADEMIR ROSS/VERA. SECRETÁRIA MARIA APDA. CRIZE RAMOS/VER. 2º VICE-PRESIDENTE VINÍCIO J.SCARANO PEDROSO/VER. 2º SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES. ADEMIR ALVES ROSS / VEREADORA SECRET. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

PRESIDENTE